

PORTARIA Nº: 764/2013

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA,
Prefeito Municipal de Itajubá, estado de
Minas Gerais, usando das atribuições que
lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º- Instaurar a necessária Sindicância Preliminar, para apurar possíveis irregularidades ocorridas no recebimento do material constante da Ordem de Compra de nº 1464/146-PMI de 05/06/2013; da NF-e 000.000.889 de 04/10/2013, da empresa Zefa Comércio de Eletrônicos e demais documentos e e-mails da empresa transportadora do material em questão bem como do Departamento de Patrimônio da PMI, com base no Boletim de Ocorrências de nº M2326-2013-0016598.

Art. 2º- Ficam designados os servidores, **JAIRO DOUGLAS EMYGDIO**, Consultor Jurídico, **NELSON DA SILVA**, Agente Administrativo e **ANTONIO CARLOS DA SILVA III**, Agente Administrativo; todos efetivos e estáveis, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Preliminar de que trata o Artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º- De acordo com Artigo 199 da Lei 1991/94, a presente Sindicância Preliminar deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, de sua publicação e se necessário, podendo ser prorrogado por igual período a critério da autoridade competente.

Art. 4º- Esta Portaria revoga a Portaria 720/2013 e entra em vigor na data de sua publicação.

ITAJUBÁ, aos 10 de dezembro de 2013.

RODRIGO SAMPAIO MELO
Secretário Municipal de Administração

ALFREDO VANSNI HONÓRIO
Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DIOGO HENRIQUE RIBEIRO DE TOLEDO
Diretor do Departamento de Protocolo e Arquivos